

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225236751700011700000000002325050788469863

Número da NFS-e
23 Competência da NFS-e
15/05/2025

Número da DPS
23 Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/05/2025 13:40:15

Data e Hora da emissão da DPS
15/05/2025 13:40:15



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL
Endereço
SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF
52.367.517/0001-17

Inscrição Municipal
-

E-mail
BRUNALEALK@GMAIL.COM

Município
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
(31) 9380-8536

CEP
32372-170

TOMADOR DO SERVIÇO
Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG
Endereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Contagem - MG

Telefone
(31) 3398-3653

CEP
32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/04/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS / SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/04/2025 A 30/04/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 540,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 540,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 540,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 15/05/2025

FINALIDADE: serviços de terceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: BH Mat: 248

Ass: Zelio Mat: 224

Bryan Henrique Rocha Queiroz
CPF 144.858.316-04
RG-MG 21.272.245

Sanja Elisabeth Zelio
MG 11.170.923
CPF 040.195.456-00

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO
Conta corrente (com DV) 855038
CPF 106.911.246-12
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTA LEAL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.501
Valor 540,00
Destinação 0
Data transferência 15/05/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6711F35FD4727E6C

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 15/05/2025 16:11:45
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 15/05/2025 16:14:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Bruna Fonseca Costa Leal

Endereço:

Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem

Telefone de Contato:

31-993774418

CPF ou CNPJ do Prestador:

52.367.517/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

03/01/2025

Bruna F.

Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"DANÇA"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "DANÇA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 50 (cinquenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025** a **28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

Handwritten signatures and initials:
S. ...
Q/KR
...

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela SCR MG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da SCR MG o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Handwritten initials and marks, including a large 'Q' and 'KE'.

Q

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

Sumo - F
Q
KR

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterà no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

9

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

QR

SP

Administrativo

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



9

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

7

49 QK

Beura-T

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2025



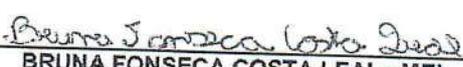
Q

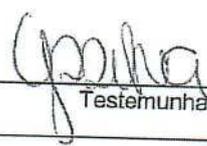
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

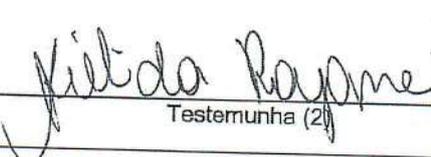
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 06 de janeiro de 2025.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____
Kelida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13.494.360

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.
A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

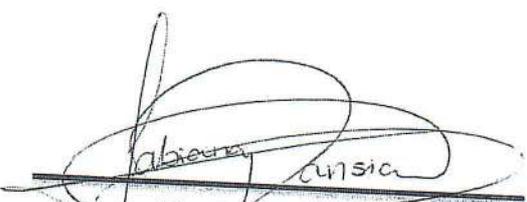
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

03/01/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar **Projeto Integração Mais Cidadania SMDHC E SCRMG.**

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

06/01/2025

Camilla Gomes Pereira

Identificação e assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL**
CNPJ: **52.367.517/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:06 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **8593.4A58.3E7E.85DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/07/2025

NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17

LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DARCY VARGAS

CEP: 32372170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000870991840



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF/CNPJ nº: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 133651
Data de emissão: 02/05/2025
Data de validade: 31/07/2025
Controle de autenticidade : 420929611420929

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.367.517/0001-17
Certidão nº: 24260427/2025
Expedição: 02/05/2025, às 08:37:51
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.517/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 31/03/2024

Nº 003/2025

Termo de Fomento nº 010/2024
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Ano 2025

Função:

Prestação de serviços como instrutora da oficina de Dança

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

COU

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Bruna Fonseca Costa Leal

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/04/2025 á 30/04/2025 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).

Horário: 09h00min ás 11h00min (Quinta e Sexta-feira) - Conforme demanda.

Horário: 14h00min ás 16h00min (Quinta e Sexta-feira) Conforme demanda.

Horário: 17h00min ás 19h00min (Quinta e Sexta-feira) Conforme demanda.

Horário: 19h00min ás 21h00min (Quinta e Sexta-feira) Conforme demanda.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme **contrato nº 003/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Abril/2025**.

7. Técnico Responsável

Yara
Yara Stefania da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Bruna

Bruna Fonseça Costa Leal

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

99
010

Unidade:	Polo Água Branca
Nome do Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Oficina:	Oficina de Dança
Quantidade de beneficiários atendidos:	46
Período:	01 / 04 / 2025 á 30 / 04 / 2025
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	(x) Completa () Incompleta Houve notificação à SCRMG? () Sim () Não Houve substituição no atendimento? () Sim () Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	(x) Completa () Incompleta () Não houve demanda Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	(x) Sim () Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	(x) Sim () Não Justificativa para "Não": _____

Data: 30 / 04 / 2025.

Bruna F
Prestador de Serviços – SCRMG

Arladne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Assinatura e Carimbo - Associação de Projetos
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COOP QO

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Abril/ 2025
Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Nº Contrato:	003/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Dança.
Nº de Beneficiários:	46
Data Atual:	30/04/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/04/2025	Dança Adulto - Alongamento Inicial, - Aquecimento, Ritmo POP LATINO.	Dança Adulto Roda de Conversa: A oficina teve início com uma roda de conversa bem descontraída com as beneficiárias. Durante a roda, também falamos sobre a importância do exercício físico na saúde e bem-estar. Alongamento A oficina foi iniciada com um alongamento voltado para o desbloqueio articular e o aumento da flexibilidade dos beneficiários. Atividade: Mais tarde, foi explanado qual ritmo que iríamos trabalhar nesse dia: Ritmo POP LATINO. Após o preparo físico, trabalhamos uma sequência coreográfica ao som de uma música Pop Latina, estimulando a coordenação motora, o ritmo, a memória corporal e a expressividade artística dos beneficiários. Logo após fizemos um mix de ritmos para trabalhar a memorização e finalizamos com um alongamento final.	02h

BRUNA
1

04/04/2025	<p>Jazz Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento, aquecimento. - Montagem coreográfica sequencial. 	<p>Jazz Infantil</p> <p>Roda de Conversa para Alinhar Alguns Movimentos</p> <p>Iniciamos a oficina realizando uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Os beneficiários foram conduzidos por uma rotina de alongamento ativo, seguido da introdução de uma nova sequência de movimentos de Jazz.</p> <p>Atividade:</p> <p>A atividade visou trabalhar o domínio do espaço, consciência corporal e fluidez nos gestos, com repetições guiadas para aprimoramento técnico e ganhas de autoconfiança na execução dos movimentos.</p> <p>Após foi feita uma abordagem de sequencia com diferentes ritmos para que os beneficiários pudessem sentir a diferença dos passos em estilos diferentes de ritmos.</p> <p>Cada movimento foi praticado isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança.</p>	02h
05/04/2025	<p>Ballet infantil iniciante</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento, lateralidade e coreografia. 	<p>Ballet infantil iniciante</p> <p>Conversa com os Beneficiários:</p> <p>Iniciamos a oficina do dia com uma conversa com os beneficiários, onde abordamos o objetivo das aulas de ballet, as expectativas para a apresentação final e a importância do comprometimento de cada um no processo.</p> <p>Aquecimento:</p> <p>Em seguida, a aula iniciou com um aquecimento leve, com foco na mobilização das articulações (pescoço,</p>	01h

Lucas

Burnat

		ombros, quadris e tornozelos) e alongamento das pernas e braços. Em seguida, foi realizada a transição lateral como forma de estimular a lateralidade dos beneficiários, essencial para o desenvolvimento neuro-motor. Em seguida iniciamos coreografia foi com alterações que favoreceram a musicalidade e a harmonia dos passos.	03h
05/04/2025	<p>Ballet infantil intermediário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento e aquecimento. - Coreografia e ajustes técnicos. 	<p>Ballet infantil intermediário</p> <p>Conversa com os Beneficiários: Iniciamos a oficina do dia com uma conversa com os beneficiários, onde abordamos o objetivo das aulas de ballet, as expectativas para a apresentação final e a importância do comprometimento de cada um no processo.</p> <p>Aquecimento. A aula iniciou com um aquecimento leve, com foco na mobilização das articulações (pescoço, ombros, quadris e tornozelos) e alongamento das pernas e braços.</p> <p>O aquecimento foi realizado de forma com uma sequencia coreografada de movimentos fáceis.</p> <p>A parte central da aula foi dedicada sequencia coreográfica com foco na precisão dos movimentos e no sincronismo entre os beneficiários. Foram realizados ajustes técnicos como postura, direcionamento do olhar e extensão dos membros, contribuindo para o avanço técnico e artístico dos participantes.</p>	01h
07/04/2025	<p>Dança Infantil</p> <p>Roda de conversa, alongamento e ensaio.</p>	<p>Dança Infantil.</p> <p>Roda de Conversa com Beneficiários: A oficina de dança infantil iniciou com uma roda de conversa descontraída, onde os beneficiários puderam compartilhar suas expectativas em</p>	02h

Carla

Beurra-F

relação à aula e puderam compartilhar como foi o final de semana.

Esse momento foi importante para criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a integração dos beneficiários e incentivando a participação ativa na oficina.

Alongamento e Aquecimento Lúdico:

Em seguida, realizamos um alongamento e aquecimento de forma lúdica, utilizando de jogos e atividades divertidas que permitiram os beneficiários se soltarem e se prepararem fisicamente para os movimentos da dança.

O alongamento e aquecimento foram estruturados para estimular a flexibilidade e a mobilidade, enquanto Os beneficiários se divertiam com atividades interativas.

Ensaio:

Após o aquecimento e alongamento corporal, retomamos o ensaio da coreografia da entrega dos resultados finais, reforçando marcações espaciais e ritmo, introduzindo novos passos e um pequeno cordel.

A coreografia foi criada de forma dinâmica, com pausas e mudanças de direção, para manter a energia alta e engajar as crianças na prática do estilo.

A atividade teve caráter coletivo, estimulando cooperação e disciplina entre os beneficiários.

Após aula tivemos um tempo livre onde cada beneficiário propôs um tipo de atividade.

Relaxamento:

Para finalizar a oficina, realizamos um momento de relaxamento, com atividades de alongamento suave e respiração.

0032

Q

Q

Clara

Bruna F

12/04/2025	<p>Ballet Iniciante - Ensaio e exercício</p>	<p>Ballet Iniciante Iniciamos a oficina com uma roda de conversa, pois tínhamos alguns beneficiários novos e para repassarmos alguns detalhes da apresentação onde foi necessária a troca da mesma. Em seguida, os beneficiários revisaram a sequência coreográfica já aprendida, com foco na memorização e coordenação. O objetivo desse dia era trabalhar com as beneficiárias a flexibilidade do corpo. Logo em seguida, começamos trabalhando a memorização com posições de braços e pés, Mais tarde, trabalhamos elementos de postura e musicalidade, com exercícios que auxiliaram na assimilação da técnica de forma leve e progressiva. Finalizamos com a execução de algumas atividades específica para os braços.</p>	<p>01h 033</p>
12/04/2025	<p>Ballet Intermediário - Alongamento, Posição e expressão.</p>	<p>Ballet Intermediário Roda de Conversa: Iniciamos com a realização de uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia. O foco da aula foi o aperfeiçoamento da coreografia de apresentação, além de treinos específicos voltados à precisão de execução. Os beneficiários também trabalharam a expressividade facial e corporal, elementos essenciais para o desempenho artístico no palco.</p>	<p>01h</p>
12/04/2025	<p>Jazz Infantil</p>	<p>Jazz Infantil Iniciamos a oficina com exercícios de alongamento dinâmico voltado ao</p>	<p>02h</p>

Clara

Bruna J

	<p>- Alongamento. - Coreografia e técnica postural. - Sequencia coreográfica.</p>	<p>desbloqueio corporal a fim de terem mais confiança aos movimentos. Os beneficiários deram continuidade à coreografia iniciada anteriormente, com foco na técnica postural e na dinâmica dos movimentos, onde a cada movimento executado eram feita explicações dos mesmos, afim de memorização.</p>	<p>034</p>
14/05/2025	<p>Dança Infantil -Alongamento, roda de conversa. - Ensaio.</p>	<p>Dança Infantil Roda de Conversa com Beneficiários: A oficina de dança infantil iniciou com uma roda de conversa descontraída, onde os beneficiários. Esse momento foi importante para criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a integração dos beneficiários e incentivando a participação ativa na oficina. Alongamento e Aquecimento Lúdico: Iniciamos realizando um alongamento Inicial de MMIs e MMS (Membros Inferiores e Superiores), os beneficiários realizaram exercícios de alongamento global. Em seguida, foi feito o ensaio da coreografia montada para a realização da apresentação final, com atenção à marcação musical e transições de espaço. A atividade contribuiu para o desenvolvimento da expressão cênica e da memória motora do grupo. Os beneficiários praticaram os passos e coreografias, com a supervisão, onde foi possível fazer ajustes e correções. Durante o ensaio, buscamos reforçar a importância da postura, do sincronismo e da expressividade, garantindo que cada beneficiário estivesse à vontade com os movimentos e o espaço. Para finalizar a atividade de forma</p>	02h

Handwritten signature

Bruno F.

		criativa foi proposto aos beneficiários que criassem ou escolhessem uma nova brincadeira e que repassam aos colegas para jogarmos juntos.	0035
26/04/2025	<p>Ballet iniciante</p> <p>- Alongamento, Aquecimento. - Construção de apresentação.</p>	<p>Ballet iniciante</p> <p>Iniciamos a oficina com os beneficiários realizando um alongamento dos membros superior e inferiores. Logo em seguida, passamos para coordenação básica onde foi orientado a todos os beneficiários sobre postura e encaixe de quadril para execução do ballet.</p> <p>Mais tarde, realizamos uma sequencia de trabalhos com o movimento de passé com sauté, introduzindo novos desafios técnicos ao grupo.</p> <p>A aula foi estruturada para proporcionar evolução técnica com segurança, além de promover o fortalecimento muscular e o controle do eixo corporal.</p>	01h
26/04/2025	<p>Ballet Intermediário</p> <p>Alongamento, sequência coreográfica.</p>	<p>Ballet Intermediário</p> <p>Roda de Conversa para Alinhar Alguns Movimentos</p> <p>Iniciamos a oficina realizando uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Alongamento:</p> <p>Após iniciamos um alongamento de membros inferiores e superiores, fundamental para preparar os corpos dos beneficiários para os movimentos exigidos.</p> <p>Atividade:</p> <p>A aula teve caráter técnico e prático, com ensaio da coreografia e introdução dos movimentos passé e sauté. Os beneficiários foram orientados quanto à postura, tempo de execução e</p>	01h

Carau

Buma

		<p>fluidez dos movimentos. A atividade promoveu disciplina e desenvolvimento técnico progressivo.</p>	<p>036 90</p>
28/04/2025	<p>Dança Kids Dia Internacional da Dança e desenho criativo.</p>	<p>Dança Kids A aula teve início com alongamento coletivo, seguido de uma roda de conversa sobre o Dia Internacional da Dança. Os beneficiários participaram de uma atividade artística, onde desenharam como imaginam a dança no futuro. A proposta teve como objetivo estimular a criatividade, reflexão e valorização da arte da dança.</p>	2h

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 18 horas

RESULTADOS:

Dança Adulto

Com a oficina dança adulta, os beneficiários se mostraram mais confiantes e com melhora da postura, e da expressão corporal.

Os beneficiários dessa turma demonstraram avanços na coordenação motora, musicalidade e expressão corporal.

A coreografia ao som de uma música pop latina proporcionou uma experiência dinâmica, contribuindo para o aumento da autoestima, do condicionamento físico e da criatividade.

As aulas favoreceram também o convívio social e o bem-estar emocional.

A oficina está trazendo vários benefícios aos beneficiários como, melhorando a flexibilidade, a força muscular, o equilíbrio e a resistência cardiovascular.

Além de estar promovendo o bem-estar mental, reduzindo o estresse e a ansiedade.

Jazz Dance

Os beneficiários apresentaram uma melhora na lateralidade e compreensão da didática aplicada.

Os beneficiários aprofundaram seus conhecimentos, com foco em fluidez e ritmo.

A introdução de nova sequência coreográfica estimulou o domínio do espaço, a consciência corporal e a disciplina na execução dos movimentos.

A turma se mostrou engajada e receptiva aos desafios propostos.

Com a oficina de jazz dance infantil, conseguimos perceber o desenvolver de força, flexibilidade, ritmo e expressão.

Alcançamos ótimos resultados.

Objetivos alcançados:

Chau

JGuner

- Melhorar a postura;
- Aumentar a flexibilidade;
- Aumentar a força muscular;
- Melhora na coordenação motora;

Ballet Infantil Iniciante:

A oficina de ballet infantil tem como foco o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e postura.

Os beneficiários aprendem os fundamentos básicos da técnica do ballet de forma lúdica e divertida.

As atividades dessa turma tiveram grande impacto no desenvolvimento motor e no entendimento espacial dos beneficiários.

Com a continuação de passos como o *passé* e o *sauté*, observou-se progresso na coordenação, equilíbrio e postura.

As aulas também reforçaram valores como paciência, persistência e disciplina artística.

Objetivos Alcançados:

- Desenvolvimento motor.
- Desenvolver a consciência corporal, a individualidade e o mundo ao redor.
- Aumentar a capacidade de expressão.

Ballet Infantil Intermediário:

A turma intermediária evoluiu tecnicamente, apresentando melhorias na precisão dos movimentos, postura e expressão cênica.

A prática constante da coreografia e a introdução de novos passos técnicos trouxeram mais segurança aos beneficiários, além de estimular o senso de grupo e sincronia.

As atividades desenvolvidas com a turma do ballet infantil intermediário tem como objetivo aperfeiçoar a técnica básica de ballet, introduzir movimentos mais complexos e desenvolver a expressão artística.

Objetivos do ballet infantil intermediário

- Aperfeiçoar a técnica básica de ballet, como pliés, tendus e relevés;
- Introduzir movimentos mais complexos.
- Desenvolvimento maior controle corporal, força e expressão artística;
- Melhora da musicalidade e expressividade;
- Fortalecimento dos músculos essenciais para a técnica do ballet, como core, pernas e pés;

Dança Infantil:

A oficina tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.

A oficina de dança infantil teve uma abordagem mais ampla, que englobou diferentes estilos de dança, com o objetivo de desenvolver a coordenação motora, criatividade e

Carla

Beuma-F



033



percepção

A turma de dança infantil apresentou evolução na interação social e na consciência corporal.

As rodas de conversa fortaleceram o vínculo entre os beneficiários e permitiram maior abertura à escuta e à expressão verbal.

O ensaio da coreografia reforçou o senso de responsabilidade, ritmo e memorização.

Os resultados positivos incluem melhoria na coordenação motora, flexibilidade, postura, consciência corporal e expressão emocional, além de promover a socialização e a autoconfiança.

rítmica,

Contagem, 30 de abril de 2025.

[Handwritten signature]

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

[Handwritten signature]

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

[Handwritten signature]
Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem, MG

Daniel J. Santos dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 003/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA
COSTA LEAL DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -
SMDHC E SCR MG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.04.2025 A 30.04.2025

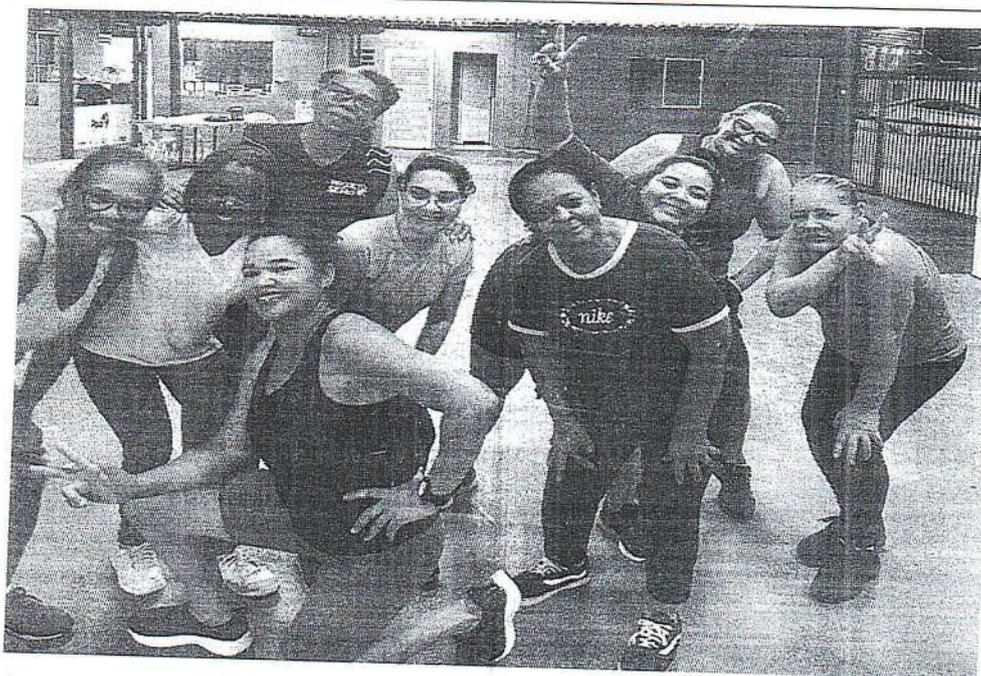


FOTO 1: Oficina de Dança Adulta - Unidade: Polo Água Branca – Turma Noite. 04.04.2025

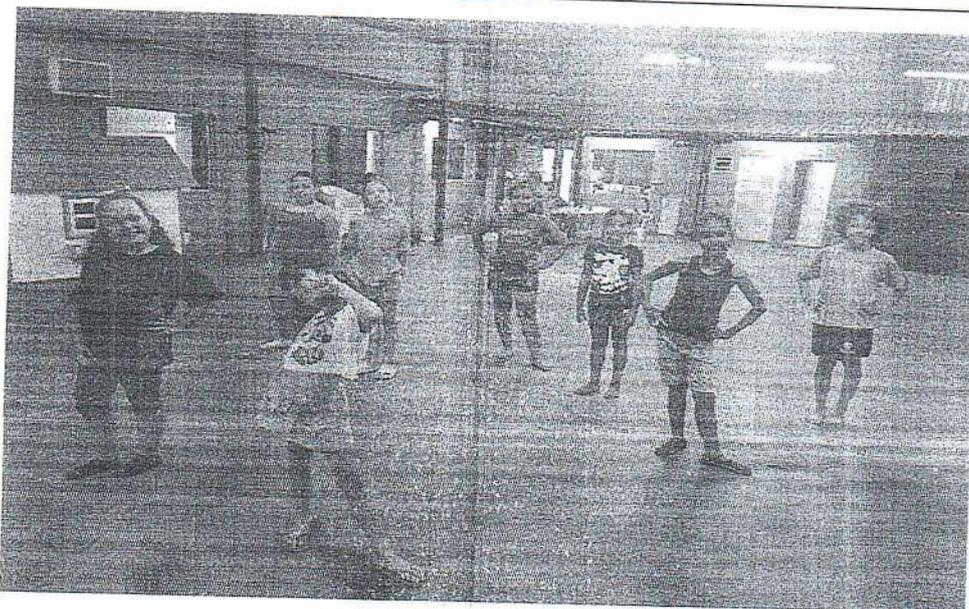


FOTO 2: Oficina de Dança Infantil - Unidade: Polo Água Branca – Turma Noite. 04.04.2025

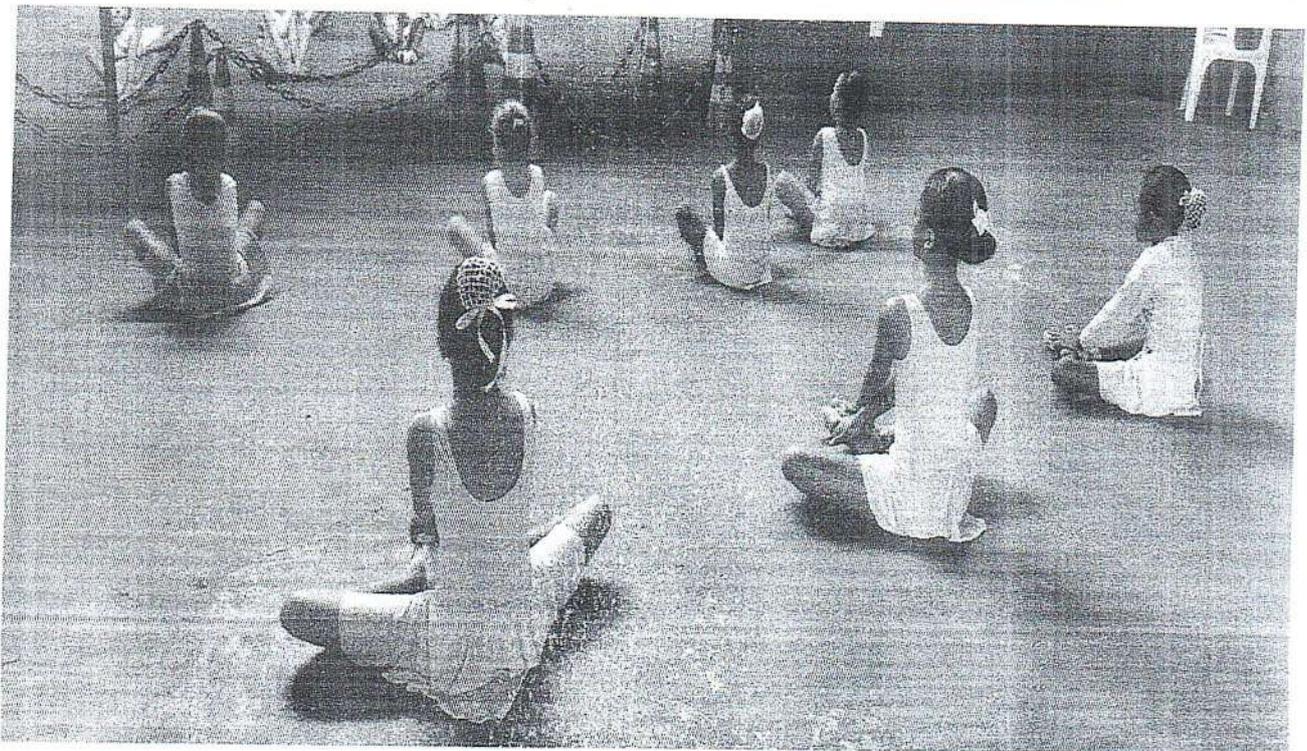
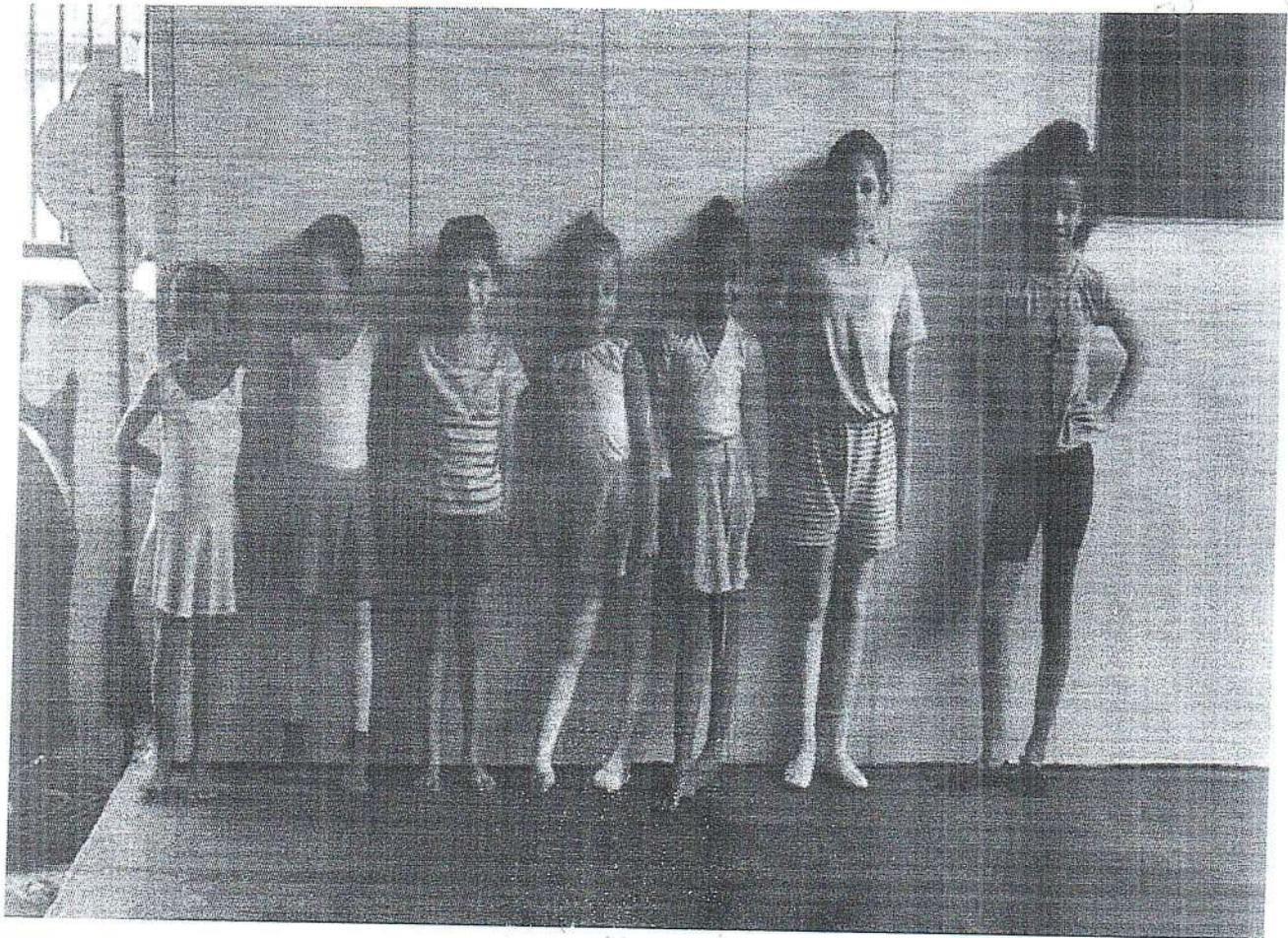


FOTO 3 e 4: Oficina de Ballet iniciante e intermediário - Unidade: Polo Água Branca - Turma Manhã.
05.04..2025

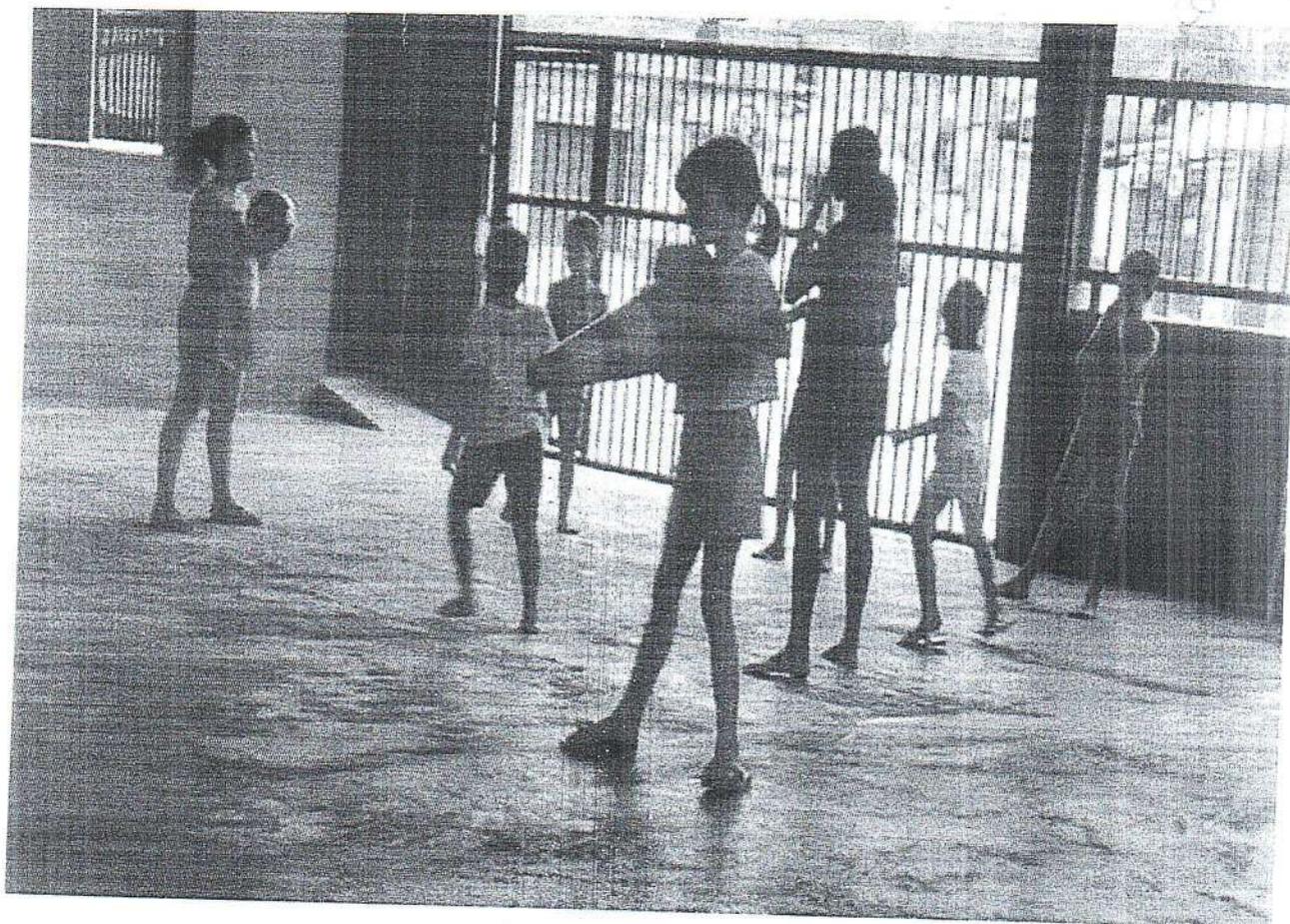


FOTO 5: Oficina de Dança infantil. - Unidade: Polo Água Branca – Turma Manhã. 07.04.2025

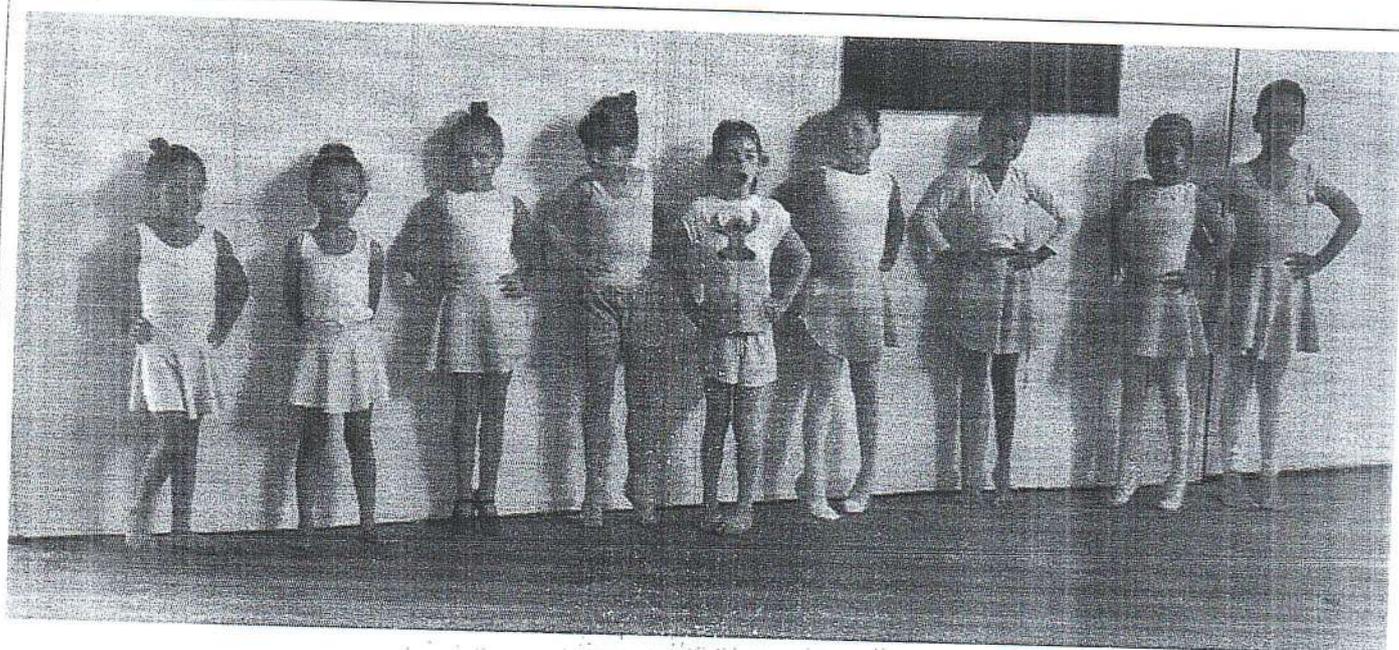


FOTO 6: Oficina de Ballet Infantil iniciante - Unidade: Polo Água Branca – Turma Manhã 12.04.2025

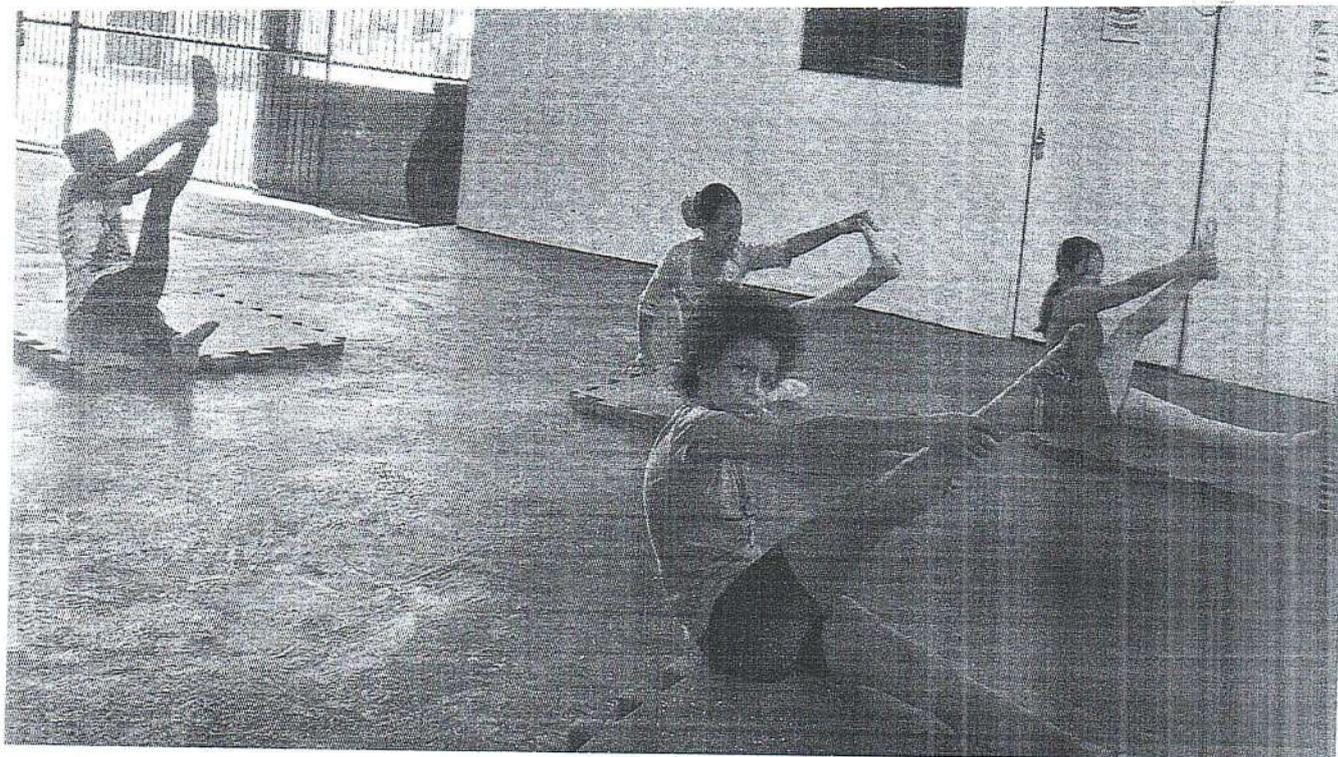


FOTO 7: Oficina de Ballet Intermediário - Unidade: Polo Água Branca – Turma Manhã 12.04.2025

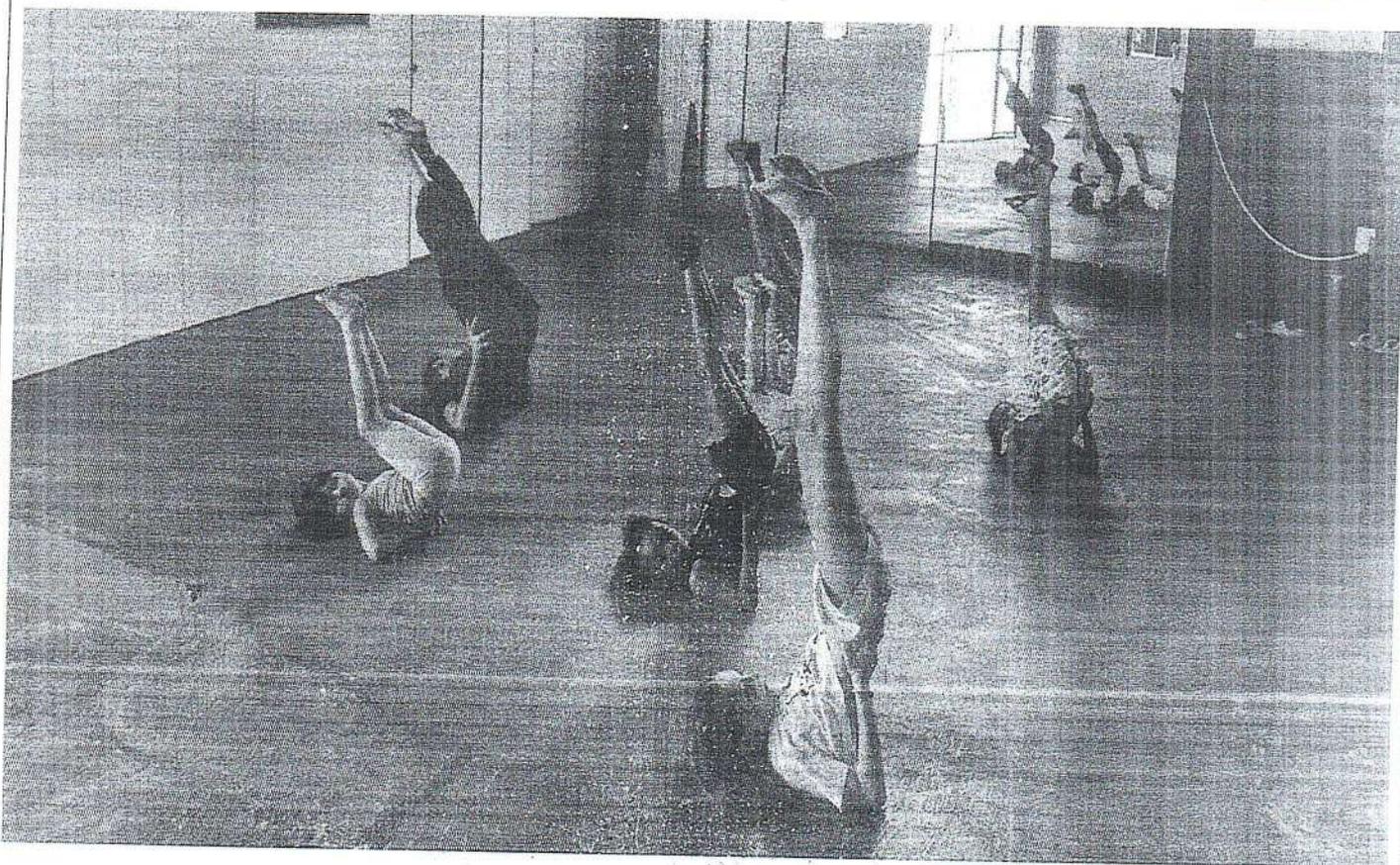


FOTO 8: Oficina de Jazz Dance – Unidade Polo Água Branca - Turma Manhã 12.04.2025

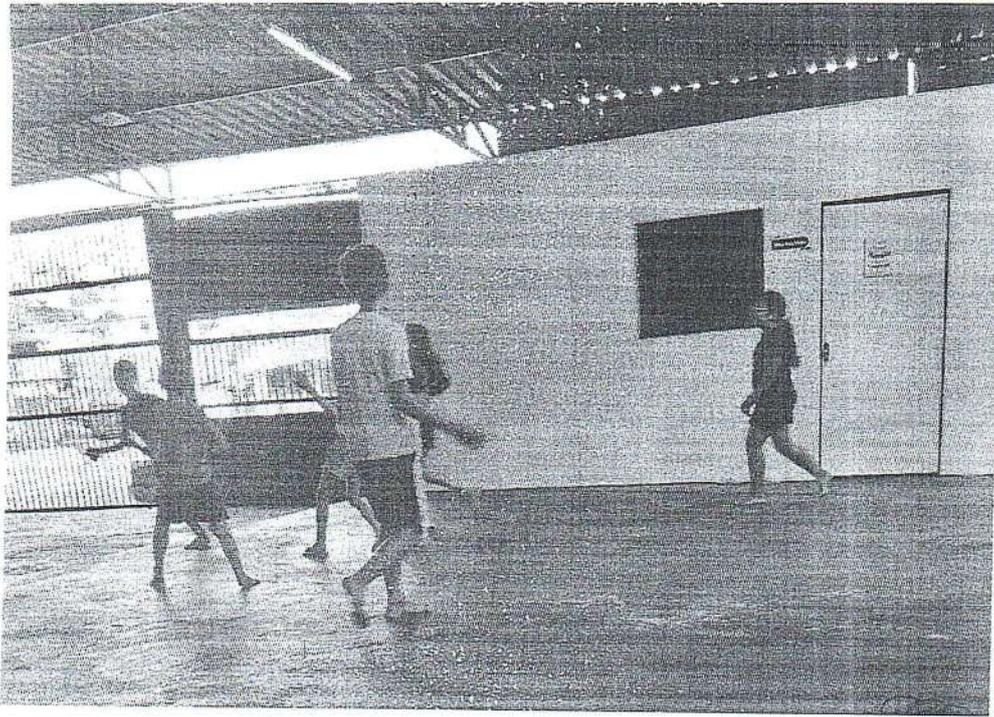


FOTO 9: Oficina de Dança Infantil. – Unidade Polo Água Branca – Turma Tarde 14.04.2025

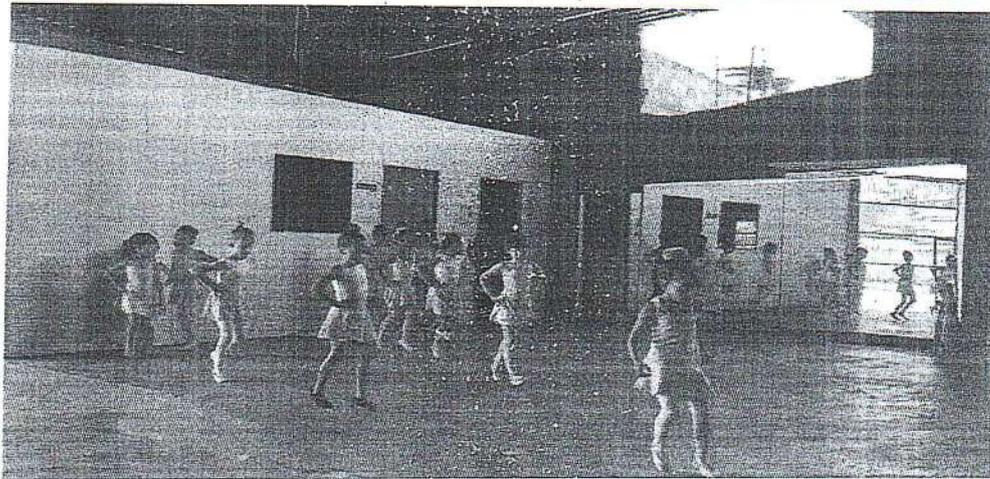


FOTO 10 e 11: Oficina de Ballet iniciante e intermediário. – Unidade Polo Água Branca – Turma Manhã. 26.04.2025

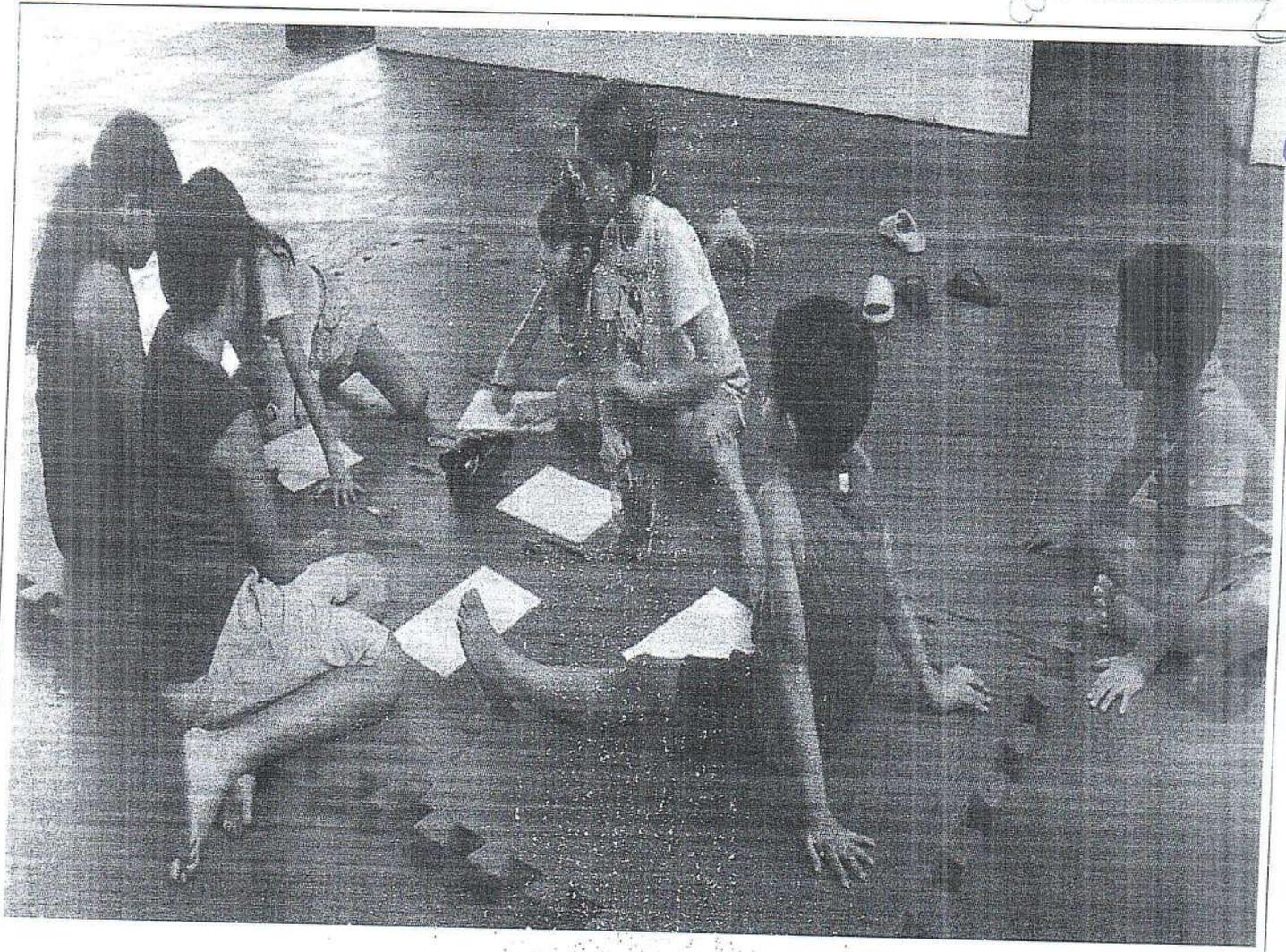


FOTO 12: Oficina de Dança infantil. Turma Tarde – Unidade Polo Água Branca – Turma Manhã
28.04.2025.

Contagem, 30 de abril de 2025.

Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Assinatura da Assessoria
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-879
Contagem - MG

Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747/0001-34



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

04/04
99

OFICINA: DANÇA ADULTO LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA DATA: 04/04/2025
 OFICINEIRO: BRUNA FONSECA
 HORÁRIO: 19:00 ÀS 21:00 DIA DA SEMANA: SEXTA QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 8

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Marlene Barbosa Batista	Marlene Barbosa Batista
02	Maria Jose do Nascimento	Maria Jose do Nascimento
03	Maria do Carmo Pinto Silva	Maria do Carmo Pinto Silva
04	Elizeth de Fatima Paulino R.	Elizeth Paulino
05	Marise Vieira	MARISE VIEIRA
06	Daniela Araujo Pereira	Daniela Araujo Pereira
07	Irlania Ferraz de Oliveira	Irlania Ferraz
08	Maria Bernadete Lucas M.	Maria Bernadete Lucas

ASSINATURA DO INSTRUTOR

 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arisdne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



colado QQ

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Isabelly Vitoria Martino de O	ISA BELLY
02	Maria Clara Batista Monteiro	MARIA CLARA
03	Sophia Silva Guimaraes	SOPHIA S
04	Emanuelle Cristina Santos S.	EMANUELLE C
05	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
06	Laura de Abreu Ribeiro	LAURA DE ABREU
07	Alice Freire Goncalves	ALICE F
08	Helena Pereira Duarte	HELENA PEREIRA
09	Valentina Emanuely Silva T	VALENTINA E
10	Ester Goncalves Vieira Hespanha	ESTER H.

Bruna F
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

[Assinatura]
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS



COPO

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

HORÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

- 01 Maria Elara Batista M.
- 02 Helena Pereira Duarte
- 03 Valentina Emanuely Silva T
- 04 Ester Gonçalves Vieira Hespanha
- 05 Sophia Silva Guimarães
- 06 Catarina Amorim Zanetti
- 07 Alice Freire Gonçalves
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

- MARIA CLARA
- HELENA PEREIRA
- VALENTINA F
- ESTER H.
- SOPHIA S
- CATARINA
- ALICE F
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Bruna F
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Assine Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 870
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

Lucas
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

0112

Q

OFICINA: DANÇA INFANTIL LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA DATA: 14/04/2025
 OFICINEIRO: BRUNA FONSECA
 HORÁRIO: 14:00 ÀS 16:00 DIA DA SEMANA: SEGUNDA QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 9

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Angélica Amarim Zanetti	Angélica
02	Catarina Amarim Zanetti	CATARINA
03	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pereira
04	Lara Amarim Zanetti	LARA
05	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO V.
06	Ryan Antônio Bento de Souza	Ryan Antônio
07	Miguel Henrique Lima Vieira	Miguel Jr.
08	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel
09	Heitor Gonçalves Heme-trio	Heitor Heme-trio

Bruna F
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 ASSINATURA DO INSTRUTOR: 0.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS: Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



coll 3 90

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: JAZZ LOCAL: POLO ÁGUA BRANCA DATA: 25/04/2025
 OFICINEIRO: BRUNA FONSECA
 HORÁRIO: 17:00 ÀS 19:00 DIA DA SEMANA: SEXTA QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 8

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Beatriz Bordoní Guerra	Ana Beatriz
02	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta
03	Sara Fernandes Moreira R.	Sara Fernandes
04	Ana Luiza Bordoní Guerra	Ana Luiza Bordoní Guerra
05	Lara Amorim Zanetti	LARA
06	Angélica Amorim Zanetti	Angelica
07	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
08	Maria Eduarda da Costa P.	Maria Eduarda da Costa Pereira

ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Antbal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32131-170
 Contagem - MG

 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



07/114 90

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
1	Uitória Dalamare Soares Marques	*VITÓRIA
2	Lara Amorim Zanetti	+LARA
3	Catarina Amorim Zanetti	CATARINA
4	Helena Pereira Duarte	*HELENA
5	Alice Gabrielly Liberato Ribeiro	ALICE
6	Antoneia Bartulneira Mendonça do Prado	ANLELLA
7	Nicole de Oliveira Santos	NICOLLE
8	Laura de Abreu Ribeiro	LAURA
9	Isabell Uitoria Martino	ISABELLY
10	Valentina Uitoria Martiano Oliveira	VALENTINA

Bruna J
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-10
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32061-170
 Contagem - MG

ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

